

Lei N.º 617 / 2007

Dispõe sobre denominação de Espaço Público que menciona e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida/MG aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “*VEREADORA VILMA MOREIRA TOSTA LEPPEK*”, o velório Municipal situado à Av. 29, n.º 163 – Centro / Água Comprida - MG.

I - Os recursos financeiros para aquisição dos materiais de construção R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do Convênio 714/06 foram liberados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE;

II - O terreno utilizado para edificação do prédio foi doado ao Município;

III – A mão-de-obra foi realizada totalmente por conta do Município.

Art. 2º - A placa confeccionada será fixada em local de destaque próximo à entrada principal com a seguinte descrição: VELÓRIO MUNICIPAL “VEREADORA *VILMA MOREIRA TOSTA LEPPEK*”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 15 de junho de 2007.

JOÃO ANIVALDO OLIVERIA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública